

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital 2019.1 de seleção para os estudantes dos cursos de graduação da UFPE para participarem do Projeto de Extensão: “UFPE no meu quintal”.

**1. Das preliminares**

O projeto UFPE NO MEU QUINTAL propõe uma vivência extensionista à dinâmica de formação do graduando da UFPE, tendo como foco 06 eixos de atuação, a ser executado em municípios parceiros do estado de Pernambuco.

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos que apresentem atividades a serem desenvolvidas pelo (s) autor (es), nos eixos temáticos: meio ambiente; tecnologias sociais e desenvolvimento humano; saúde; educação; cultura; justiça e cidadania, e que possam contribuir para a capacitação e desenvolvimento da comunidade local onde será realizado.

O projeto apresenta a oportunidade aos discentes de agregar novas vivências em educação experiencial, levando às populações carentes do interior do estado contribuições nas mais diversas áreas de formação, com o objetivo de estimulá-los a desenvolver suas competências e habilidades, em atividades relacionadas à orientação de práticas acadêmicas. Essa quinta operação do programa acontecerá na cidade de Betânia, no sertão do Moxotó, a aproximadamente 395 km do Recife, entre os dias 21 e 28 de julho de 2019, no período de férias acadêmicas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

## **2. Das Vagas**

As vagas serão oferecidas em ampla concorrência a todos os estudantes que estejam cursando de maneira regular, a partir do 4º período, uma graduação presencial na UFPE, em quaisquer dos campi, quais sejam: Recife, CAV ou CAA, que estejam regularmente matriculados até o período de execução do Projeto (Operação). Toda a comunidade acadêmica poderá inscrever projetos e o critério primordial a ser considerado para o preenchimento das vagas é a qualidade e a viabilidade das propostas a serem apresentadas, quando da inscrição no Edital.

## **3. Das Equipes de Trabalho**

A Operação Betânia do Programa UFPE No Meu Quintal selecionará o número total de 80 graduandos para a aplicação das intervenções, podendo haver propostas individuais ou em duplas. As propostas individuais que se assemelhem quanto ao eixo temático e a linha de atuação poderão ser aglutinadas e os proponentes trabalharão juntos, com vistas à ampliação da abrangência das ofertas das vivências propostas. Os estudantes selecionados exercerão as atividades de forma voluntária. Não cabendo à UFPE nenhuma contrapartida financeira.

## **4. Das propostas**

Serão selecionadas propostas que integrem os seguintes eixos temáticos e suas respectivas linhas de atuação:

- Eixo 1. Meio Ambiente

Linhas de atuação:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

- i. Reciclagem e reaproveitamento de materiais;
  - ii. Impactos antrópicos no ecossistema da caatinga;
  - iii. Tratamento de dejetos e manejo de defensivos na agricultura familiar;
  - iv. Uso racional da água no consumo humano e na agricultura familiar.
- Eixo 2. Tecnologias sociais e desenvolvimento humano
- Linhas de atuação:
- i. Qualidade e atenção no serviço e atendimento ao público;
  - ii. Organização de documentos e arquivos;
  - iii. Importância do trabalho em equipe;
  - iv. Introdução ao artesanato;
  - v. Introdução à informática;
  - vi. A importância das redes sociais nos diversos setores;
  - vii. Educação financeira;
  - viii. Cooperativismo e Associativismo;
  - ix. Uso de redes sociais;
  - x. Elaboração de planos de gestão municipal (ênfase em cultura);
  - xi. Elaboração de projetos para captação de recursos públicos.
- Eixo 3. Saúde
- Linhas de atuação:
- i. Saúde da mulher, do homem e do adolescente;
  - ii. Saúde da gestante e do recém-nascido;
  - iii. Prevenção de câncer de colo de útero;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

- iv. Saúde bucal;
  - v. Aproveitamento integral dos alimentos;
  - vi. Primeiros socorros;
  - vii. A importância do aleitamento materno;
  - viii. Uso abusivo de álcool e drogas;
  - ix. Doenças respiratórias na infância e adolescência;
  - x. Arboviroses (Dengue, Zika, Chykungunya e Febre Amarela);
  - xi. Infecções Sexualmente Transmissíveis;
  - xii. Saúde do Idoso;
  - xiii. Obesidade infantil;
  - xiv. Atividade física, esporte e saúde.
- Eixo 4. Educação
- Linhas de atuação:
- i. Educação inclusiva;
  - ii. O espectro autista na sala de aula;
  - iii. Horta escolar e agricultura familiar na escola;
  - iv. *Bullying* e violência no ambiente escolar;
  - v. Relações pessoais e interpessoais;
  - vi. Ensino baseado em projetos;
  - vii. A importância da família no ambiente escolar;
  - viii. Desenvolvimento e utilização de jogos didáticos na sala de aula;
  - ix. Educação musical na escola;
  - x. Abordagens contemporâneas em educação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

▪ Eixo 5. Cultura

Linhas de atuação:

- i. Uso de itens regionais na fabricação de compotas e doces;
- ii. Formação, organização e gestão de grupos cênicos e musicais amadores;
- iii. Desenvolvimento do turismo no interior;
- iv. Organização de eventos;
- v. Lazer e esportes de aventura;
- vi. Edição de vídeo, locução e produção de matérias jornalísticas;
- vii. Rádios comunitárias.

▪ Eixo 6. Justiça e Cidadania

Linhas de atuação:

- i. Ética e responsabilidade no ambiente de trabalho;
- ii. A importância dos conselhos municipais;
- iii. O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- iv. Violência doméstica;
- v. Gênero e sexualidade;
- vi. Noções de direito previdenciário;
- vii. As relações entre o direito e a construção da cidadania;
- viii. Debates sobre a questão social e suas diversas expressões.

**5. Da Supervisão:**

A supervisão e todo o acompanhamento do projeto será feito pela Coordenação de Cultura da Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura (DELIC) da PROAES;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

**6. Dos requisitos:**

Estarão aptos a participar do processo seletivo do referido edital, alunos que:

- 6.1. Estiverem regulamente matriculados no período da realização da operação, e que estejam inseridos no período regular do curso;
- 6.2. Dispuserem de 40 horas semanais para dedicação às atividades pertinentes ao Projeto;
- 6.3. Apresentarem frequência mínima de 75% nas atividades escolares;
- 6.4. Atenderem aos seguintes critérios de desempenho:
  - 6.4.1. Matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto;
  - 6.4.2. Aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;
  - 6.4.3. Ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.
- 6.5. É vedada a participação de estudantes que foram selecionados em edições anteriores do projeto.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

**7. Da UFPE**

- 7.1. É responsabilidade da UFPE fornecer o transporte dos alunos, no que se refere aos deslocamentos necessários à realização de todo o ciclo da operação; com saída e retorno na frente do prédio da Reitoria;
- 7.2. Será concedido um certificado de participação com carga horária de 60 horas aos participantes, correspondentes à preparação do material e ao trabalho realizado durante a intervenção na cidade parceira.

**8. Da prefeitura parceira**

- 8.1. A prefeitura arcará com a hospedagem em alojamentos, e 03 refeições diárias para os alunos;
- 8.2. Se houver a necessidade de atendimentos médicos de urgência, também a prefeitura parceira irá ofertar os primeiros socorros imediatos e paliativos;
- 8.3. Os traslados entre as escolas e alojamento da sede da cidade aos distritos envolvidos será de responsabilidade da prefeitura.

**9. Do público-alvo**

As intervenções realizadas pelos graduandos terão como foco a ampla participação popular, tanto a população primária do município, quanto os seus potenciais agentes multiplicadores, entre eles: agentes de saúde, educadores sociais, professores, técnicos da administração pública em diversas áreas, agentes culturais e de esporte e lazer.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

**10. Da Inscrição:**

As inscrições para os candidatos voluntários para a operação Betânia do Programa “UFPE NO MEU QUINTAL” ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital, sendo efetivada exclusivamente através do preenchimento e envio da ficha de inscrição bem como dos documentos necessários através de meio eletrônico específico ([Formulário](#)).

10.1. Os documentos referentes ao item **11** deverão obrigatoriamente ser digitalizados para o envio através do link;

**10.2. A falta de documentação ou preenchimento incorreto da mesma configura critério de exclusão nas demais etapas do processo seletivo;**

10.3. Não será permitido anexar documentação extra depois de formalizado o processo de inscrição.

**11. Dos documentos**

Os seguintes documentos deverão ser anexados junto ao formulário eletrônico:

11.1. Histórico escolar ou comprovante de matrícula atual carimbado pela coordenação do curso;

11.2. Uma foto 3x4 recente;

11.3. Declaração de Concordância e Ciência (Anexo 01);

11.4. Termo de Cessão de Imagem (Anexo 02);

11.5. Proposta de projeto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

Os anexos 1 e 2 encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROAES.

**12. Do projeto:**

O projeto deverá apresentar o máximo de 07 páginas, incluindo capa e contracapa. O documento deverá conter um título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, listagem de materiais e equipamentos (se houver), referências bibliográficas e cronograma. O mesmo será digitado em espaço duplo, exceto o resumo que será com espaço simples, fonte Arial 12, com margens 1,5 superior, inferior e laterais.

As atividades poderão ser realizadas no formato de oficinas, palestras, workshops e laboratórios; com carga horária de 4h/dia, distribuídas em turnos de trabalho, conforme cronograma estabelecido exclusivamente pela Coordenação do Projeto e divulgados à contento. A intervenção deverá promover o seu ciclo completo das quatro horas propostas (salvaguardando as intervenções no turno da noite que terão carga horária de 3h), replicando o conteúdo em 03 dias de intervenções; possibilitando, assim, a renovação do público participante. É imperativo que os voluntários, quando não estiverem exercendo as suas intervenções diretamente, atuem como participantes indiretos nas diversas propostas das demais oficinas que se encontrem em atuação, no suporte à gestão logística da Coordenação do Projeto, e na solução das demandas coletivas quando solicitados.

**13. Cronograma:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
17/04/2019	Publicação do Edital 2019.1	<a href="#">Site da PROAES</a>
17/04 à 24/05/2019	Realização das inscrições	<a href="#">Formulário</a>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

27 à 31/05/2019	Análise dos projetos e currículos	PROAES/CAV/CAA
31/05/2019	Publicação do resultado da análise dos projetos e currículos	<a href="#">Site da PROAES</a>
03/06 à 28/06/2019	Entrevistas	PROAES
01/07/2019	Publicação do resultado final do Edital 2019.1	<a href="#">Site da PROAES</a>
21/07/2019	Embarque para o destino	Reitoria UFPE
28/07/2019	Retorno	Reitoria UFPE

**14. Da Seleção:**

A mesma será realizada em 02 etapas: análise do projeto e entrevista. Cada uma delas será pontuada numa escala de 0 a 10. Os alunos deverão alcançar o mínimo de 5 pontos em cada etapa.

**14.1 Critérios de seleção:**

- a) **Originalidade do projeto (03 pontos) \*;**
- b) Praticidade e possibilidade de execução do projeto (03 pontos);
- c) Baixo custo (04 pontos).

**\*Importante atentar para a elaboração de uma proposta que alie, além da imperativa adequação às necessidades concretas da realidade local, a criatividade em abordar recortes específicos dessa mesma realidade, ampliando dessa maneira as diversas configurações da totalidade social.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

**15. Da participação no SEPEC (Semana de ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura)**

Os projetos selecionados e que tiverem efetiva participação na operação Betânia 2019.1 do UFPE No Meu Quintal, deverão submeter obrigatoriamente proposta de inscrição à 3ª SEPEC, que acontecerá no campus Recife da UFPE, evento do qual somos coparticipes e signatários enquanto programa de extensão, através da modalidade de apresentação que melhor convier à sua proposta dentre as disponibilizadas à contento.

**16. Considerações Gerais**

- 16.1. As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- 16.2. A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- 16.3. A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas;
- 16.4. Os alunos que participarão do processo seletivo devem atender aos requisitos presentes nesse Edital;
- 16.5. Todos os materiais e equipamentos necessários à realização das intervenções nas oficinas serão de responsabilidade dos estudantes, não cabendo comprometimento da UFPE ou da Prefeitura parceira sobre quaisquer demandas dessa natureza;
- 16.6. A Coordenação de Cultura da Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura constituirá uma comissão para avaliar o currículo dos alunos e os projetos apresentados;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

- 16.7. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
- a) Melhor desempenho no quesito originalidade do projeto;
  - b) Maior posicionamento no ranking acadêmico;
  - c) Ser cotista;
- 16.8. É terminantemente proibida a circulação dos estudantes fora da circunscrição geográfica da atuação do projeto;
- 16.9. É vedado ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final da operação. Em casos extraordinários, a demanda será analisada pela coordenação;
- 16.10. Casos que extrapolem a cordata convivência entre os integrantes da equipe ou comportamentos alheios e estranhos às dinâmicas e do espírito extensionista, estão passivos à punição por imediato desligamento do extensionista, inclusive sem direito ao recebimento do certificado de participação;
- 16.11. O edital poderá ser revogado a qualquer tempo sem prejuízos às partes envolvidas;
- 16.12. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Cultura da PROAES;

**PROAES**  
PRÓ-REITORIA  
PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

Recife, 17 de abril de 2019.

Sergio Matias  
Coordenador de Cultura

Prof<sup>a</sup> Ana Maria Santos Cabral  
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

Prof<sup>o</sup> Adriano Bento Santos  
Diretor Esporte, Lazer e Cultura

**PROAES**  
PRÓ-REITORIA  
PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

Anexo 01

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA

**Declaro conhecer e concordar com as condições do edital de seleção para o Programa UFPE NO MEU QUINTAL/Operação Betânia e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada. A minha participação é de forma voluntária.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

**Assinatura do declarante**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

**Anexo 2**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE  
DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**

Pelo presente Instrumento Particular, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_

- ORGÃO EXPEDITOR - \_\_\_\_\_ - UF - \_\_\_\_ e do CPF/MF n. \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por este e na melhor forma de direito, AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), utilizar de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido nas intervenções realizadas no âmbito do projeto UFPE NO MEU QUINTAL, tais como:, fotos e vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

Através desta, também faço a CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionada à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos, desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não.

A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino em 02 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**